

DECRETO Nº 2.210, de 1º de julho de 2004.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 708, de 27 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 295/2004, de 1º/07/2004, do Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 06358, em 1º/07/2004;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento do em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-89.499,00** (oitenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1111.10.122.0001.2.060	33903900	0000	43.000,00
1111.10.122.0001.2.060	31909400	0000	13.499,00
1111.10.128.0005.2.062	33901400	0008	8.000,00
1111.10.301.0032.2.151	33903000	0010	10.000,00
1111.10.301.0032.2.151	44905200	0010	5.000,00
1111.10.301.0032.2.071	33903000	0008	5.000,00
1111.10.301.0032.2.126	33903000	0011	5.000,00
T O T A L			89.499,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,

fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1111.10.122.0032.2.150	33909200	0000	6.000,00
1111.10.126.0032.2.068	33903000	0000	8.000,00
1111.10.126.0032.2.068	33903900	0000	5.000,00
1111.10.128.0005.2.062	33901400	0023	4.000,00
1111.10.128.0005.2.062	33901400	0021	5.500,00
1111.10.128.0005.2.062	33903000	0011	5.000,00
1111.10.128.0005.2.062	33903900	0010	4.000,00
1111.10.128.0005.2.062	33903900	0023	4.000,00
1111.10.301.0032.2.126	33903000	0000	8.000,00
1111.10.301.0032.2.071	33903900	0023	10.000,00
1111.10.306.0032.2.064	33504100	0000	29.999,00
T O T A L			89.499,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 1º de julho de 2004.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Pirai - RJ